



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
TALES ALVES SARAIVA

PROJETO DE LEI Nº 131 de 2020

“Altera e dá nova redação à Lei nº 2.634, de 25 de agosto de 2017, que Cria o Dia Municipal dos Agentes de Segurança de Maracanaú e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Maracanaú decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 2634, de 25 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o Art.1º no parágrafo único:

"Por ocasião da instituição da data, convoque-se uma Sessão Solene na Câmara Municipal de Maracanaú, para homenagear as entidades de Segurança, sugerindo-se a Polícia Militar do Ceará, Corpo de Bombeiros Militares, Guarda Municipal, Departamento Municipal de Trânsito e de Transportes, Defesa Civil, Polícia Civil, Vigilantes e Investigadores Profissionais nas pessoas de seus representantes"

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de abril de 2020.


TALES ALVES SARAIVA
Vereador




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei incluir na lei 2.634, de 25 de agosto de 2017 os *Investigadores Profissionais*, pois os mesmos são profissionais que atuam na segurança pública de Maracanaú e de todo o nosso país, prestando serviço de auxílio às polícias e que tem fator determinante para elucidação de crimes, assim sendo, não poderíamos deixar os mesmos de fora dessa homenagem.

Diante da discussão desse projeto de lei, pela relevância dessa matéria conclamo os nobres pares, desta casa para a **APROVAÇÃO** deste relevante projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, Estado do CEARÁ, 17 DE ABRIL de 2020.



TALES ALVES SARAIVA

Vereador

